

COMUNICAÇÃO INTERNA

Brejão - PE, 18 de agosto de 2025.

Do: Fundo Municipal de Saúde
Para: A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Formalização de Processo Licitatório.

Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com objetivo de realizar o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO – PE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

O sistema de credenciamento consiste no conjunto de procedimentos pelos quais a Administração Pública, por meio de chamamento público, credencia fornecedores e/ou prestadores de determinados bens ou serviços, nas hipóteses em que a multiplicidade de ofertantes simultâneos melhor atenda ao interesse público.

A contratação desses serviços é de extrema importância, uma vez que visa suprir as demandas das unidades básicas de saúde do município de Brejão, considerando a carência identificada na rede municipal no tocante a esses procedimentos. Tal medida busca assegurar a continuidade e a resolutividade da atenção básica à saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, cabe à gestora municipal de saúde de Brejão realizar o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua responsabilidade, com o objetivo de assegurar a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso da população aos serviços de saúde. Esse compromisso deve ser cumprido por meio de ações diretas do poder público ou mediante parcerias com terceiros regularmente credenciados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal.

O credenciamento, além de conferir maior agilidade na contratação de serviços essenciais, representa um instrumento legítimo de gestão pública, desde que observados os preceitos legais e as normativas dos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas e o Ministério Público. A adoção dessa modalidade contratual permite à Administração flexibilizar a oferta de serviços de acordo com a demanda local, otimizando recursos e promovendo melhor atendimento à população.

É praxe da Administração zelar pela fiel observância dos princípios que regem a Administração Pública e pelas deliberações dos órgãos de controle externo e interno, assegurando total transparência e responsabilidade nos atos administrativos.

(87) 9 3300-8596 - Praça Melquiades Bernardes, nº 1, Centro,
Brejão – PE. saude@brejao.pe.gov.br



Reafirmamos, assim, o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente na área da saúde, entendida como um direito de todos e dever do Estado, conforme preceitua o art. 196 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,


Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretaria/Gestora Municipal de Saúde
Port. nº 003/2025

